

PORTARIA N. 210 /2019, DE 18 DE março de 2019.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 055/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 30/34), Processo Administrativo n. 2019.02.052899, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 21/2019 – Controle Interno (fl.54) que determina a Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresa para ofertar curso sobre Processo de Expedição e Registro de Certificados e Diplomas de IES para a servidora Neureny Martins dos Santos Silva, matrícula nº. 0216;

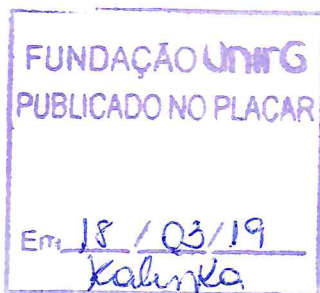
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CONSAE – CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, CNPJ n. 19.234.258/0001-53, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de março de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG